



Subseção de  
Jaraguá do Sul

### PORTARIA Nº 10 /2023

A Presidente da 23ª Subseção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC,


#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 0012/2022 onde nomeou o advogado **ANDRE LUIZ MÁXIMO FOGAÇA**, inscrita na OAB/SC 13298, para o Cargo de Fiscalização.

Art. 2º O mandato referido se dará até o presente momento.

Cumpra-se,  
Publique-se!

Jaraguá do Sul, 29 de Junho de 2023.

  
**DEBORAH GUMZ LAZZARIS PINTO**  
Presidente da 23ª Subseção da OAB/SC



Subseção de  
Jaraguá do Sul

## PORTARIA Nº 0012 /2022

A Presidente da 23ª Subseção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC,

### RESOLVE:

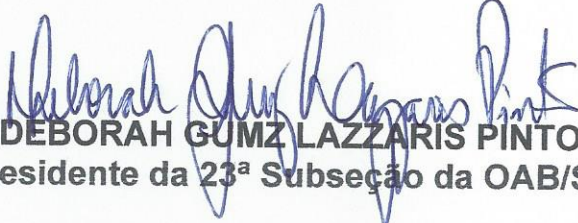
Art. 1º Nomear para o cargo de Fiscalização, o advogado **ANDRE LUIZ MÁXIMO FOGAÇA**, inscrita na OAB/SC 13298.

Art. 2º O mandato referido se dará a partir de Janeiro de 2022, permanecendo vigente até a sua revogação expressa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Cumpra-se,  
Publique-se!

Jaraguá do Sul, 28 de Janeiro de 2023.

  
**DEBORAH GUMZ LAZZARIS PINTO**  
Presidente da 23ª Subseção da OAB/SC